Resolução nº : 7382/2000
Protocolo nº : 205067/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : HERODITES SOARES DE MELLO
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4166/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 10609/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA